



PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO PROFESSOR

Conheça o Plano de Benefícios
ExecPrev e proteja seu futuro



Funpresp



PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO PROFESSOR

2019

Diretoria Executiva

Ricardo Pena Pinheiro

Diretor-presidente

Tiago Nunes de Freitas Dahdah

Diretor de Investimentos

Cleitton dos Santos Araújo

Diretor de Administração

Cícero Rafael Barros Dias

Diretor de Seguridade (substituto)

Expediente

Previdência Complementar do Professor é uma publicação da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – FUNPRESP-EXE

Edição - julho de 2019

Redação e Edição: Gerência de

Comunicação e Relacionamento - GECOM

Editoração: Amanda Moreira (In Press Oficina)

Estagiário: Yury Moura

Endereço: SCN, Quadra 2, Bloco A, Salas 202/203/204

Ed Corporate Financial Center. Cep 70.712-900,

Brasília/DF. Fone: (61) 2020 9700

Central de Atendimento: 0800 282 6794

www.funpresp.com.br

ÍNDICE

Apresentação	5
Previdência Complementar e Funpresp	7
Como funciona a previdência do servidor público federal atualmente?.....	7
Funpresp é uma fundação pública ou privada?.....	8
Como é feita a gestão da Funpresp?	8
Como posso acompanhar essas decisões?.....	9
Como funciona o processo decisório da Funpresp?.....	9
Como a Funpresp vem se estruturando, tendo em vista que é uma entidade nova?	10
Plano de Benefícios	11
Qual modalidade do plano de benefícios a Fundação oferece ao professor?	11
Qual a diferença dos planos da Funpresp para os demais planos de Contribuição Definida (CD)?	12
É possível aumentar o valor do benefício da aposentadoria por invalidez e da pensão por morte?.....	13
Qual a diferença da pensão vitalícia concedida aos participantes da categoria Ativo Normal da Funpresp em relação ao benefício do rpps?.....	14
A adesão à Funpresp é obrigatória?.....	16
Como ficará o professor que tomou posse depois de 4 de fevereiro de 2013 e optou por não aderir ao ExecPrev?	18
Por que aderir ao plano se recebo mais que o teto do inss e não migrei de regime previdenciário?	20

Por que aderir ao plano se recebo menos que o teto do INSS?.....	20
Sou Ativo Alternativo. Posso ter cobertura por invalidez e/ou morte?	21
Como é feita a contribuição para o ExecPrev se o professor receber acima do teto (Ativo Normal)?.....	21
Quais são as taxas a serem cobradas?.....	23
Regime de tributação progressivo.....	25
Regime de tributação regressivo.....	25
Que tipo de benefício tributário o professor pode ter ao aderir ao ExecPrev?	26
Quais mecanismos são usados para garantir a segurança dos investimentos da Funpresp?.....	28
Como é feita a aplicação dos recursos dos participantes - tipos e opções de investimento?	28
É possível resgatar o valor contribuído pelo Participante Ativo Normal?	32
Como Participante Ativo Alternativo também posso resgatar o valor contribuído?.....	34
Posso fazer um resgate no momento da aposentadoria?.....	34
É possível fazer portabilidade da Funpresp para outro plano de previdência?.....	34
Consigo portar recursos de outros planos de previdência para a Funpresp?.....	35
Como fazer a adesão ao plano de benefícios da Funpresp?....	35
Glossário.....	37

APRESENTAÇÃO

Um terço dos participantes do plano de benefícios ExecPrev são professores. Já são mais de 30 mil docentes no País que aproveitam as vantagens da Funpresp para proteger seu presente e garantir um futuro seguro para toda a família.

Foi pensando nesse público que editamos esta cartilha. Parte do nosso programa de Educação Financeira e Previdenciária (Prever), este informativo visa esclarecer suas dúvidas, professor, quanto ao Regime de Previdência Complementar (RPC) e à Funpresp, de maneira simples e objetiva.

Aqui você encontrará informações valiosas sobre benefício fiscal, cobertura de risco, vantagens para servidores com aposentadoria especial, entre outros assuntos. Esperamos com isso que você possa planejar bem o seu futuro, tirando proveito de tudo que a Funpresp tem para oferecer.

Boa leitura!

A SUA
PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR
NA PALMA DA
SUA MÃO!



BAIXE AGORA!

(exclusivo para participantes)



Funpresp

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E FUNPRESP

COMO FUNCIONA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL ATUALMENTE?

Desde 04/02/2013, todos aqueles que ingressam no serviço público federal estão sujeitos ao Regime de Previdência Complementar (RPC). Implementado por meio da Lei nº 12.618/2012, o RPC foi efetivado pela Portaria 44/2013 da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), que aprovou o Regulamento do Plano de Benefícios dos Servidores Públicos Federais do Poder Executivo, o ExecPrev.

Em 2015, a publicação da Lei nº 13.183 representou outro marco para o sistema de previdência complementar. Graças à nova legislação, desde 05/11/2015, todos os servidores ingressos no Poder Executivo Federal com remuneração superior ao teto do INSS são automaticamente inscritos na Funpresp e já começam a receber a contrapartida do órgão empregador (patrocinador).

Bem-sucedida em fundos internacionais, a exemplo de entidades dos Estados Unidos e do Reino Unido, essa modalidade de ingresso tem incentivado os servidores públicos a constituírem desde cedo sua reserva previdenciária a fim de ter uma aposentadoria mais tranquila. Apesar da possibilidade de realizar a desistência do plano em até 90 dias a contar da data de inscrição, podendo receber de volta todos os recursos aportados, **mais de 90% dos professores inscritos automaticamente optam por permanecer no plano.**



SAIBA MAIS

Permanecem no regime anterior aqueles servidores ingressos antes de 04/02/2013 que ocuparem cargo efetivo em órgãos públicos federais e apenas mudarem de cargo ou órgão, sem quebra de vínculo com a União.

FUNPRES P É UMA FUNDAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA?

A Funpresp é uma fundação sem fins lucrativos, de direito privado, com natureza pública e autonomia administrativa, financeira e gerencial.

É uma entidade da Administração Indireta, vinculada ao Ministério da Economia. Por ter natureza pública, a Funpresp está sujeita à Lei 8.666/1995 (licitações públicas) e aos órgãos de controle e fiscalização e deve realizar concurso público para provimento de quadro de pessoal técnico/administrativo. Além disso, a Funpresp é fiscalizada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), autarquia vinculada ao Ministério da Economia.

COMO É FEITA A GESTÃO DA FUNPRES P?

A gestão da Funpresp é feita por uma Diretoria Executiva formada por quatro membros: diretor-presidente, diretor de Investimentos, diretor de Seguridade e diretor de Administração. Esses membros são nomeados pelo Conselho Deliberativo e têm mandato de três anos. Já o Conselho Deliberativo, ór-

ção máximo da estrutura organizacional, é responsável pela definição da política geral da administração e dos planos de benefícios. O Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal são formados por representantes dos participantes eleitos de forma direta, e dos patrocinadores indicados pela União, os mandatos são de quatro anos.

COMO POSSO ACOMPANHAR ESSAS DECISÕES?

Para dar mais transparência à gestão e permitir o envolvimento dos seus participantes, o Portal da Funpresp na internet disponibiliza uma área com as atas de reuniões dos órgãos colegiados (conselhos e Diretoria Executiva), relatório de diárias e passagens, salário mensal pago aos diretores e empregados, agenda semanal dos diretores, demonstrativos de investimentos mensais, políticas de investimentos, taxas de juros praticadas na carteira de empréstimos aos participantes, balancetes contábeis mensais, auditorias (independente, interna, financeira e atuarial), relatório de gestão para a CGU (Controladoria Geral da União/Ministério da Transparência), notas e pareceres atuariais, parecer do Conselho Fiscal, todas as edições dos relatórios anuais de informações desde 2013, portarias, atos administrativos, contratos e licitações, entre outros.

COMO FUNCIONA O PROCESSO DECISÓRIO DA FUNPRESP?

A governança da Funpresp é feita pelos órgãos colegiados. O Conselho Deliberativo é responsável por determinar diretrizes, políticas gerais, forma de administração, orçamento

e política de investimentos. Essas diretrizes são executadas pela Diretoria Executiva. Quem fiscaliza a gestão é o Conselho Fiscal, que acompanha as ações, os relatórios, os prazos e também sugere melhorias de controle.

Há também os comitês de Assessoramento Técnico que têm caráter consultivo para cada um dos planos de benefícios, ExecPrev e LegisPrev, sendo vinculados ao Conselho Deliberativo. Os comitês possuem competência para apresentar propostas, sugestões e recomendações prudenciais quanto à gestão da Entidade e sua política de investimentos e à situação financeira e atuarial do respectivo plano de benefícios.



FIQUE ATENTO

Todo participante deve exercer seu direito à fiscalização por meio da gestão compartilhada e paritária nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, além de ser recomendável o acompanhamento constante da evolução do seu plano através do extrato mensal on-line e de outros mecanismos de transparência.

COMO A FUNPRESP VEM SE ESTRUTURANDO, TENDO EM VISTA QUE É UMA ENTIDADE NOVA?

Desde o início a Funpresp adota as melhores práticas de gestão e governança em fundos de pensão. A Fundação prima pela transparência com documentação e registro em atas, constituição do Regimento Interno, através do Código de Ética e Conduta e de uma Política de Alçadas. É priorizada, ainda, a montagem da

equipe com pessoal capacitado e especializado, com definição de uma cadeia de responsabilidades, e a implantação de uma área de auditoria interna ligada ao Conselho Deliberativo. Tudo isso constituído com transparência e alinhado à prestação de contas aos patrocinadores, participantes, assistidos e à sociedade.

A estrutura organizacional da Entidade também conta com a Gerência de Planejamento e Risco (*compliance*), assim como os comitês de Planejamento, de Seguridade e de Investimento e Risco.

São promovidas também licitações, essenciais para o funcionamento da Fundação e pactuados procedimentos e normas com os patrocinadores para efeito de adesão e arrecadação, bem como realizados processos seletivos e concurso público para a contratação de pessoal. Tudo com um único foco: proporcionar ao servidor federal uma previdência complementar segura.



PLANO DE BENEFÍCIOS

QUAL MODALIDADE DO PLANO DE BENEFÍCIOS A FUNDAÇÃO OFERECE AO PROFESSOR?

A Funpresp oferece o plano ExecPrev de Previdência Complementar, que é de Contribuição Definida (CD). Desta forma, ao longo dos anos, o professor faz a sua poupança individual com contribuições definidas, de acordo com sua opção entre



8,5%, 8% e 7,5% sobre o salário de participação (diferença entre a remuneração bruta e o teto do INSS).

No caso do Participante Ativo Normal, a universidade ou instituto federal contribui com valor igual para o participante do plano, na condição de patrocinador. O benefício que será recebido na aposentadoria dependerá da expectativa de vida do professor e do saldo da reserva previdenciária, composta pelas contribuições realizadas e pelo rendimento obtido com os investimentos feitos pela Fundação.

SAIBA MAIS



Participante Ativo Normal é aquele que ingressou após 04/02/2013 ou migrou do RPPS para o RPC e recebe acima do teto do INSS.

QUAL A DIFERENÇA DOS PLANOS DA FUNPRESP PARA OS DEMAIS PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA (CD)?

O Plano ExecPrev diferencia-se dos demais planos na modalidade CD devido à existência do Fundo Coletivo de Benefícios Extraordinários (FCBE) para o Participante Ativo Normal. O fundo tem caráter mutualista, isto é, todos os participantes nesta modalidade destinam parte da contribuição mensal para o FCBE, a fim de garantir cobertura por morte e invalidez, bem como o benefício vitalício para o próprio participante e seus beneficiários.

O FCBE também garante que os servidores com direito a aposentadoria especial, como as mulheres e os professores de ensino médio, fundamental e infantil, possam usufruir do bene-

fício, mesmo com tempo menor de contribuição. Isso porque o fundo coletivo cobre a diferença do tempo de contribuição. Sendo assim, será acrescido à Reserva Acumulada pelo Participante (RAP), para efeitos de cálculo da aposentadoria, um valor equivalente aos percentuais abaixo:

	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NECESSÁRIO	ACRÉSCIMO
HOMEM	35	0%
MULHER	30	16,67%
PROFESSOR*	30	16,67%
PROFESSORA*	25	40%

*Ensino médio, fundamental e infantil.

É POSSÍVEL AUMENTAR O VALOR DO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DA PENSÃO POR MORTE?

Sim. O Participante Ativo Normal também pode contratar a Parcela Adicional de Risco (PAR). A PAR é um benefício previdenciário oferecido aos participantes da Funpresp em valores mais módicos que a média do mercado, que garante um incremento no benefício de aposentadoria por invalidez e na pensão por morte, de acordo com o interesse do participante. Independentemente da contratação da PAR, o Participante Ativo Normal tem os benefícios de risco garantidos pelo FCBE.



QUAL A DIFERENÇA DA PENSÃO VITALÍCIA CONCEDIDA AOS PARTICIPANTES DA CATEGORIA ATIVO NORMAL DA FUNPESP EM RELAÇÃO AO BENEFÍCIO DO RPPS?

Com a publicação da Medida Provisória nº 664 em 31 de dezembro de 2014, convertida na Lei nº 13.135 de 17 de junho de 2015, as regras para concessão de pensão por morte para beneficiários de servidores públicos foram alteradas. O ordenamento jurídico antes previa pensões vitalícias para cônjuges e pensões temporárias para filhos e menores sob a guarda do servidor.

As novas regras estabelecem que a duração da pensão por morte depende da idade do cônjuge no momento do falecimento, variando de 3 a 20 anos de pensão, com pensão vitalícia apenas em casos de cônjuges acima de 44 anos. No caso do servidor com menos de 18 meses de contribuição e menos de 2 anos de casamento, a duração do benefício da pensão à família é de quatro meses.

Para entender melhor, veja os gráficos a seguir:



Fonte: Funpresp-Exe



Fonte: Funresp-Exe

Tais regras já estão valendo para todos os servidores públicos federais, incluindo os servidores participantes da Funresp. No entanto, as famílias dos participantes da Fundação têm garantido o benefício da previdência complementar de maneira vitalícia. Sendo assim, as regras de manutenção de pensão para cônjuges e beneficiários de servidores são melhores para os participantes Ativos Normais da Funresp do que para os demais. No caso de filhos menores de idade, a pensão é paga até os 21 anos.



IMPORTANTE: A Funresp garante a vitaliciedade da pensão independentemente da idade do cônjuge, ao contrário do RPPS em que o benefício pode ser temporário.

A ADESÃO À FUNPRESP É OBRIGATÓRIA?

A adesão ao plano de benefícios ExecPrev é facultativa. Após a Lei nº 13.183/2015, a inscrição é automática para aqueles que têm remuneração acima do teto. Entretanto, o professor tem 90 dias para manifestar o desejo de desistência da adesão. Nesse caso, todos os valores aportados para o plano são devolvidos ao participante e ao patrocinador, corrigidos.

Ocorre, contudo, que o professor e sua família ficam desprotegidos, pois o servidor perde o direito aos benefícios de risco de morte e invalidez da Funpresp, além de abrir mão do desconto na declaração anual de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) sobre a contribuição e dos demais benefícios. Por isso, mais de 90% dos professores inscritos automaticamente optam por seguir na Funpresp.

A adesão ao plano de benefícios é uma decisão que deve ser tomada a partir de uma avaliação individual e autônoma. No entanto, vale lembrar que, quanto mais tarde o professor aderir, menor será seu saldo de conta, uma vez que as contribuições não são retroativas. Veja caso a caso como é a previdência dos professores, de acordo com a data de ingresso no serviço público:

I) Professor empossado a partir de 4 de fevereiro de 2013 ou que migrou do RPPS para o RPC

Receberá aposentadoria do Plano de Seguridade do Servidor do Regime Próprio de Previdência do Servidor (PSS/ RPPS) limitada ao teto do INSS (R\$ 5.839,45, em 2019), paga pela União. A contribuição previdenciária de 11% também é sobre

esse valor. Além disso, pode aderir ao ExecPrev como Participante Ativo Normal nas alíquotas de 8,5%, 8% ou 7,5% sobre o salário de participação, que é a diferença entre sua remuneração e o teto do INSS. Neste caso, o patrocinador – universidades e institutos federais – contribui paritariamente todos os meses, inclusive sobre o 13º salário, até o limite de 8,5%. Exemplo: se você contribuir com R\$ 300, a União repassa mais R\$ 300 para a sua poupança previdenciária.

II) Professor admitido antes de 4 de fevereiro de 2013

Podem permanecer na situação em que se encontra com aposentadoria do PSS/RPPS vinculada à última remuneração (para quem ingressou até 01/01/2004) ou aposentadoria equivalente à média das 80% maiores remunerações para os ingressos entre 01/01/2004 e 03/02/2013 – e, caso

queira, pode aderir ao Plano de Benefícios ExecPrev como Participante Ativo Alternativo, garantindo uma aposentadoria adicional, sem mudar de regime e podendo, ainda, contratar um seguro para invalidez e morte.



SAIBA MAIS



O professor, cuja aposentadoria passa a ser limitada pelo teto do INSS, pode complementar sua renda com a adesão à Funpresp. Para cada R\$ 1 alocado no fundo pelo professor, a União deposita mais R\$ 1, até o limite de 8,5% sobre o salário de participação.

FIQUE ATENTO



Uma vez que não existe aporte retroativo da União, mas somente a partir da adesão ao fundo, quanto mais cedo o professor recém-admitido aderir à Funpresp, mais contribuições a União fará para sua poupança individual.

COMO FICARÁ O PROFESSOR QUE TOMOU POSSE DEPOIS DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013 E OPTOU POR NÃO ADERIR AO EXECPREV?

A falta de uma cultura previdenciária no país, especialmente entre os mais jovens, pode resultar em importantes perdas futuras para os novos professores. Ao não optar por uma previdência complementar, o docente terá a aposentadoria limitada ao teto do INSS.

Com a adesão ao plano de benefícios ExecPrev, o professor garante uma renda adicional no futuro, ou seja, um complemento à aposentadoria do RPPS, essa limitada ao teto do INSS.

É uma solução para manter um padrão de vida na aposentadoria compatível com o que se conquistou na fase laboral. Isso sem contar com a importante cobertura para os riscos de morte e invalidez, que estão intrinsecamente ligados à proteção da família.

A graphic of a clipboard with a light blue clip at the top and a white sheet of paper. The paper contains text about the benefits of FUNPESP plans.

PRINCIPAIS VANTAGENS DOS PLANOS DA FUNPESP:

- 1. CONTRAPARTIDA DO PATROCINADOR;**
- 2. COBERTURA EM CASO DE MORTE E INVALIDEZ;**
- 3. DEDUÇÃO MENSAL DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR NO IMPOSTO DE RENDA;**
- 4. CONCESSÃO DE PENSÃO DIFERENCIADA;**
- 5. IMPOSTO DE RENDA MENOR SOBRE OS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA (10% NO REGIME REGRESSIVO);**
- 6. ACESSO A EMPRÉSTIMOS E A FINANCIAMENTOS COM TAXAS MENORES DO QUE AS PRATICADAS NO MERCADO E, AINDA, A PORTABILIDADE E RESGATE DOS RECURSOS EM CASO DE EXTINÇÃO DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO;**
- 7. GESTÃO COM PARTICIPAÇÃO NAS DECISÕES DA FUNPESP ATRAVÉS DA GESTÃO COMPARTILHADA.**

POR QUE ADERIR AO PLANO SE RECEBO MAIS QUE O TETO DO INSS E NÃO MIGREI DE REGIME PREVIDENCIÁRIO?

A Funpresp oferece inúmeros benefícios na comparação com outros planos de previdência complementar. Um deles é que a Entidade cobra apenas taxa de carregamento, ao contrário de outros planos, que também cobram taxa de administração. Na Funpresp, a taxa inicial é de 7% ao ano, reduzida conforme maior o tempo de permanência no plano, podendo chegar a até 3% ao ano (a partir de 8 anos de filiação). A rentabilidade da Funpresp é outro ponto positivo: desde o início da operação, em fevereiro de 2013, a carteira de investimentos acumulou 101,08%, contra 74,32% dos planos tipo PGBL (dados de maio/2019).

POR QUE ADERIR AO PLANO SE RECEBO MENOS QUE O TETO DO INSS?

O Participante Ativo Alternativo (quem recebe menos que o teto) também aproveita as vantagens de taxas menores e maior rentabilidade na Funpresp em comparação a outros planos de previdência complementar. Neste caso, não há contribuição do patrocinador, mas o participante tem os mesmos benefícios fiscais do Ativo Normal e as mesmas regras de portabilidade.



O salário de participação do Ativo Alternativo é definido pelo próprio professor, variando entre R\$ 1.402,80 (valor em 2019) e a remuneração bruta do servidor. Sobre esse valor, o participante escolhe contribuir com 8,5%, 8% ou 7,5% mensalmente. Para contar com cobertura por invalidez e/ou morte, o professor pode contratar a PAR.

SOU ATIVO ALTERNATIVO. POSSO TER COBERTURA POR INVALIDEZ E/OU MORTE?

Sim. Para isso, o Participante Ativo Alternativo pode contratar a PAR por morte e/ou invalidez, por valor inferior à média dos seguros do mercado. A PAR é calculada com base no capital segurado de escolha do participante, isto é, no montante que ele deseja reverter para sua poupança previdenciária no caso de morte e/ou invalidez. A partir do capital segurado, a Fundação calcula a parcela mensal que será somada à contribuição do participante para garantir a cobertura desejada. Vale ressaltar que a contratação do adicional de risco está sujeita a avaliação da seguradora por meio do preenchimento da Declaração Pessoal de Saúde.

COMO É FEITA A CONTRIBUIÇÃO PARA O EXECPREV SE O PROFESSOR RECEBER ACIMA DO TETO (ATIVO NORMAL)?

O professor deve escolher seu percentual de contribuição entre 8,5%, 8% e 7,5%. Essas alíquotas incidem sobre o salário de participação, que é a diferença entre sua remuneração e o teto do INSS, atualmente no valor de R\$ 5.839,45 (valor reajustado anualmente no mês de janeiro).

Do total da contribuição, 75,06% (no caso de uma alíquota de 8,5%) irão formar a conta individual, chamada Reserva Acumulada do Participante (RAP). Para o Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE), serão destinados 17,94% da contribuição para garantir cobertura dos benefícios previdenciários de aposentadoria por invalidez e pensão para a família, em caso de morte do titular do plano. Os 7% restantes correspondem à taxa de carregamento, que irá custear o funcionamento da Funpresp.

COMO FICA A CONTRIBUIÇÃO:

■	R\$ 10.000,00	Salário do servidor (remuneração bruta + vantagens)
	R\$ 5.839,45	Teto do RGPS em 2019
<hr/>		
×	R\$ 4.160,55	Salário de participação
	0,085 (8,5%)	Alíquota de contribuição
<hr/>		
	R\$ 353,64	Contribuição mensal do Participante
+	R\$ 353,64	Contribuição mensal do Patrocinador
<hr/>		
	R\$ 707,28	Contribuição mensal



APOSENTADORIA

75,06% da contribuição
R\$ 530,88



MORTE, INVALIDEZ
E SOBREVIDA

17,94% da contribuição
R\$ 126,88



PGA

7% da contribuição*
R\$ 49,52

*Após 6 anos de plano, o valor diminui, já que a taxa de carregamento cai



SAIBA MAIS

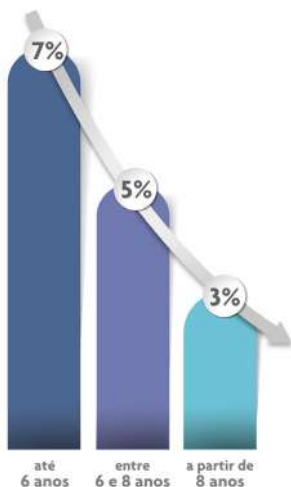
Além da contribuição mensal, os professores participantes podem fazer contribuições esporádicas a qualquer tempo para aumentar sua reserva previdenciária. Essas contribuições facultativas não recebem a paridade do patrocinador, mas podem ser deduzidas do IRPF e estão isentas de pagamento de taxa de carregamento.

QUAIS SÃO AS TAXAS A SEREM COBRADAS?

A Funpresp não cobra taxa de administração, aquela que incide sobre o montante de recurso acumulado pelo participante. A única taxa existente é a de carregamento, que incide sobre a contribuição mensal do participante. Essa taxa varia de acordo com o tempo de contribuição e é destinada ao custeio administrativo da Entidade por plano. Vale lembrar que a Funpresp é privada, mas de natureza pública e sem fins lucrativos. Além

disso, foi aprovado seu escalonamento que permite a redução da taxa por tempo de permanência no plano. Confira como ficará o valor da taxa de acordo com o tempo de contribuição para o plano:

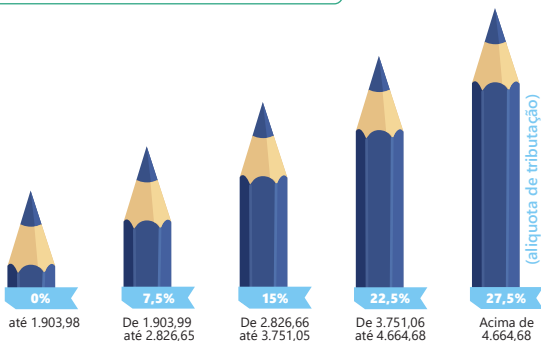
QUEDA NA TAXA DE CARREGAMENTO:



IMPORTANTE

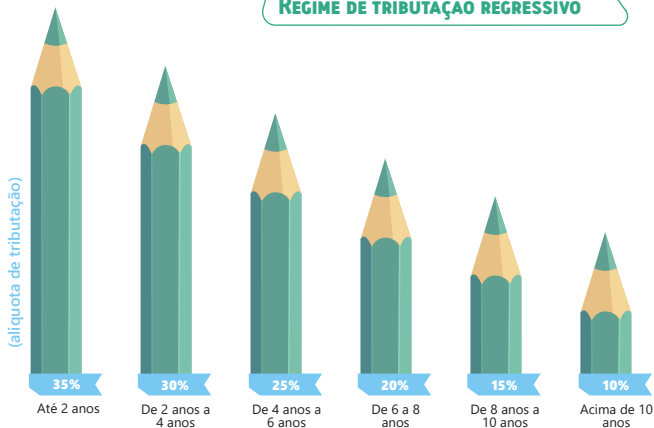
O participante pode obter benefícios fiscais (deduções no IRPF) por meio das contribuições normais mensais, descontadas no contracheque (até 8,5%), e ainda das contribuições facultativas, até o limite de 12% da renda bruta tributável. Assim, o valor que você pagaria de imposto é revertido para sua previdência complementar.

REGIME DE TRIBUTAÇÃO PROGRESSIVO



(rendimentos do servidor)

REGIME DE TRIBUTAÇÃO REGRESSIVO



(tempo de permanência no plano)

Que tipo de benefício tributário o professor pode ter ao aderir ao ExecPrev?

O professor pode ter dois tipos de deduções no Imposto de Renda Pessoa Física. O primeiro ocorre diretamente no contracheque: o valor que o professor contribui mensalmente para a Funpresp é deduzido da base de cálculo do imposto, gerando uma economia mensal. Ademais, a legislação permite que o participante desconte da base de cálculo anual para o imposto aportes facultativos que representem até 12% da renda bruta anual.

Na fase contributiva:

O participante tem a concessão do benefício fiscal (dedução no IRPF) exatamente no momento em que realiza sua contribuição normal mensal. O valor destinado à Funpresp é deduzido da base de cálculo do imposto de renda, gerando uma economia, todos os meses, diretamente no contracheque.



Exemplo: caso o servidor esteja submetido à alíquota de imposto de renda de 27,5%, para cada R\$ 100 de contribuição feita à Funpresp, terá uma redução de R\$ 27,50 no imposto de renda devido.

O participante que realizar contribuições facultativas ao plano – de forma mensal, anual ou esporádica – terá também dedução na Declaração de Ajuste do Imposto de Renda. Nesse caso, a legislação prevê que o benefício fiscal incida em contribuições à previdência complementar no limite de 12% da renda bruta anual tributável.

Isso significa que, se um participante tiver renda anual de R\$100 mil, terá dedução fiscal sobre contribuições facultativas realizadas no valor de até R\$ 12 mil, independentemente das contribuições mensais efetuadas no contracheque.

Além disso, o participante pode ter o benefício da previdência complementar tributado de acordo com a tabela regressiva. Instituído pela Lei nº 11.053/2004, o Regime Regressivo garante alíquotas inferiores de tributação àqueles que permanecerem por mais tempo no plano.

Na fase de recebimento do benefício da Funpresp:

A legislação tributária (Lei nº 11.053/2004) permite recolhimento do imposto de renda na alíquota mínima de 10% sobre o benefício de previdência complementar, independentemente do valor. Essa opção é para o participante que optar pelo Regime Regressivo de tributação. É importante lembrar que essa escolha é irrevogável e irretroatável e deve ser feita à Funpresp

até o último dia do mês subsequente ao de adesão. Caso contrário, o plano será automaticamente enquadrado no Regime Progressivo, o regime padrão da Receita Federal.

QUAIS MECANISMOS SÃO USADOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS INVESTIMENTOS DA FUNPESP?

A Fundação estabelece uma política de investimentos a cada cinco anos, observando o cenário macroeconômico, setorial, de rentabilidade e de risco. A partir disso, determina quais serão os segmentos de aplicação (renda fixa, renda variável, título público, título privado, imóveis, empréstimo consignado, etc.). Por ser uma Fundação nova, temos uma carteira conservadora (97% investidos em títulos públicos federais) com acompanhamento diário para conseguirmos bons resultados com risco baixo.

COMO É FEITA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS PARTICIPANTES - TIPOS E OPÇÕES DE INVESTIMENTO?

A personalidade de direito privado permite à Entidade realizar investimentos com vistas a obter rentabilidade dos recursos dos participantes, observando a política de investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo da Fundação e os limites prudenciais determinados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

A Funpresp diversificou, em 2015, a sua estrutura de gestão dos investimentos dos planos por meio de processo licitatório, e contratou cinco instituições de grande porte para administrar parcela dos investimentos dos planos de benefícios administrados pela Fundação: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal,

Safra, Western e Santander. Essas instituições utilizam fundos de investimento multimercado exclusivos que obedecem e são fiscalizados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A cada seis meses, as instituições contratadas têm seus desempenhos avaliados. Então, o fundo de investimento que pos-
suir a melhor rentabilidade receberá maiores aportes de recur-
sos e aquele que apresentar o pior desempenho não receberá
novos recursos. Além da carteira terceirizada, a Funpresp criou
a carteira própria com administração interna dos investimentos,
por meio da qual faz aplicação em títulos públicos federais. Essa
medida ampliou a diversificação da gestão desses recursos.

Diversificar implica redução da volatilidade e dos riscos dos
investimentos, possibilitando, conseqüentemente, maior segu-
rança aos participantes.

Composição da carteira de investimentos:

Os investimentos financeiros dos planos de benefícios da
Funpresp são realizados por meio de diferentes modalidades.
A política de investimentos estabelece diretrizes gerais para a
gestão financeira dos recursos dos planos em consonância com
as necessidades e perspectivas de pagamento de benefícios aos
participantes. Confira a alocação dos investimentos dos planos:




CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

DADOS: MAIO/2019


TOTAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

R\$ 1,72 BILHÃO

- 
- 0,16% - Títulos Privados Indexados ao CDI
 - 0,40% - Empréstimos Consignados
 - 4,00% - Ações
 - 5,30% - Operações Compromissadas
 - 10,38% - Títulos Públicos Federais Prefixados
 - 13,84% - Títulos Públicos Federais Indexados à Selic
 - 65,92% - Títulos Públicos Federais Indexados ao IPCA


GESTÃO TERCEIRIZADA

R\$ 628 MILHÕES

- 
- 0,03% - Títulos Privados Indexados ao CDI
 - 9,53% - Ações
 - 12,65% - Operações Compromissadas
 - 20,07% - Títulos Públicos Federais Prefixados
 - 31,16% - Títulos Públicos Federais Indexados à Selic
 - 26,56% - Títulos Públicos Federais Indexados ao IPCA

GESTÃO PRÓPRIA

R\$ 1,09 BILHÃO

- 
- 0,70% - Empréstimos Consignados
 - 1,34% - Títulos Públicos Federais Indexados à Selic
 - 3,40% - Títulos Públicos Federais Prefixados
 - 94,56% - Títulos Públicos Federais Indexados ao IPCA3

Informações atualizadas mensalmente na página da Funpresp (www.funpresp.com.br).

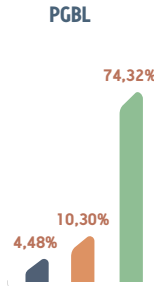
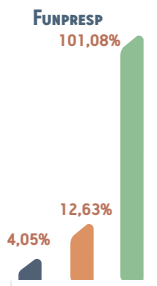
RENTABILIDADE CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

DADOS: MAIO/2019

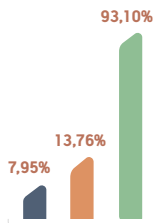
2019

12 MESES

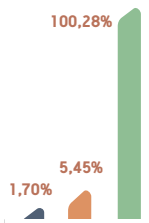
DESDE FEV/2013



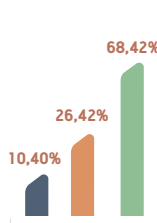
TÍTULOS PÚBLICOS



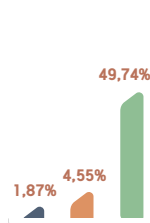
DÓLAR



IBOVESPA



POUPANÇA



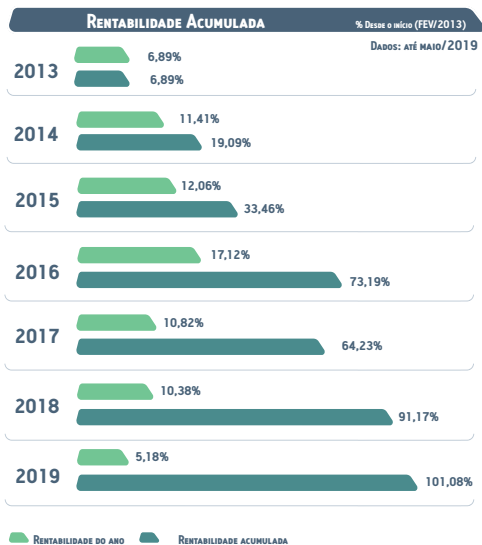
Posição: 31/05/2019

* IMA-Geral. Fonte: ANBIMA

**Projeção do IPCA para novembro: -0,20%. Fonte: ANBIMA

OBSERVAÇÕES

- ✓ A rentabilidade da Funpresp-Exe é calculada com base na rentabilidade da carteira consolidada de investimentos.
- ✓ A rentabilidade do IPCA é calculada a partir da projeção da ANBIMA para o último mês ou pelo valor efetivo divulgado pelo IBGE.
- ✓ A rentabilidade dos Títulos Públicos Federais é estimada pela variação do IMA-G.
- ✓ A rentabilidade do PGBL é estimada com base na média de rentabilidade do segmento no período.



Fonte: Funpresp-Exe

É POSSÍVEL RESGATAR O VALOR CONTRIBUÍDO PELO PARTICIPANTE ATIVO NORMAL?

Sim. Para receber o valor correspondente às contribuições individuais, o participante deve atender a critérios cumulativos: fim do vínculo funcional com o patrocinador, não estar recebendo benefício e não ter optado pela portabilidade. Para o resgate do valor repassado pelo patrocinador para a conta individual do participante, o regulamento estabelece a seguinte relação de tempo de filiação e o percentual ao qual o participante terá direito:

RESGATE PELO ATIVO NORMAL		
FILIAÇÃO AO PLANO	CONTA PATROCINADOR	CONTA PARTICIPANTE
ATÉ 3 ANOS	0%	100%
A PARTIR DE 3 ANOS	5%	100%
A PARTIR DE 6 ANOS	15%	100%
A PARTIR DE 9 ANOS	25%	100%
A PARTIR DE 12 ANOS	35%	100%
A PARTIR DE 15 ANOS	40%	100%
A PARTIR DE 18 ANOS	50%	100%
A PARTIR DE 21 ANOS	60%	100%
A PARTIR DE 24 ANOS	70%	100%

Fonte: Funpresp-Exe



SAIBA MAIS

A Política de Investimentos do plano de benefícios do Executivo Federal, aprovada pelo Conselho Deliberativo da Funpresp, estabelece as diretrizes gerais para a gestão financeira do ExecPrev. A opção é por investimentos de longo prazo que tendem a oferecer maior rentabilidade. A política está disponível no site da Fundação (www.funpresp.com.br).

Como Participante Ativo Alternativo também posso resgatar o valor contribuído?

Os critérios para resgate são os mesmos do Participante Ativo Normal, porém o Participante Ativo Alternativo não tem contribuição do patrocinador. Assim, ele poderá resgatar todo o valor do saldo de conta individual.

POSSO FAZER UM RESGATE NO MOMENTO DA APOSENTADORIA?

O plano tem a finalidade de garantir o pagamento de uma renda mensal quando você se aposentar, por isso sua reserva não estará disponível para o resgate. Porém, vale dizer que, caso tenha constituído uma reserva suplementar, formada por contribuições facultativas, o servidor poderá resgatar até 25% desse montante de uma única vez. O restante será transformado em benefício mensal (renda temporária pelo prazo escolhido - tempo mínimo de 60 meses e máximo correspondente à expectativa de vida).

É POSSÍVEL FAZER PORTABILIDADE DA FUNPRESP PARA OUTRO PLANO DE PREVIDÊNCIA?

Sim. Pode-se solicitar portabilidade desde que cesse o vínculo com o órgão e após uma carência de três anos. As exceções são as portabilidades para planos de benefícios de outras entidades fechadas de previdência complementar de servidores públicos titulares de cargo efetivo da União, como a Funpresp-Jud, quando não é exigido prazo de carência; e no caso de portabilidade para planos de benefícios de entidades fechadas de previdência complementar de servidores efetivos de algum ente federativo, quando a carência é de um ano, desde que não seja PGBL.

CONSIGO PORTAR RECURSOS DE OUTROS PLANOS DE PREVIDÊNCIA PARA A FUNPRESP?

É possível fazer portabilidade de outro plano de previdência, aberto ou fechado, desde que não seja VGBL. É preciso que o plano seja PGBL. O regime tributário incidente sobre a reserva vai depender do regime escolhido na adesão à Funpresp e daquele definido no plano de origem. Até o fim de 2018, os recursos portados para a Fundação superavam R\$ 8,7 milhões.

COMO FAZER A ADESÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS DA FUNPRESP?

Para os professores que não tiveram a sua inscrição de forma automática ou que efetuaram desistência, basta entrar na página da Funpresp (www.funpresp.com.br), acessar o menu “Tenho interesse”, clicar em “Identifique seu plano” e responder às perguntas.



SAIBA MAIS

Caso queira ainda esclarecer outras dúvidas para tomar a sua decisão, podemos prestar uma consultoria individualizada. Para marcar o atendimento, envie uma solicitação por meio do Fale Conosco no site da Funpresp (www.funpresp.com.br) e indique o telefone e melhor horário de contato. Você também pode solicitar a visita de um dos nossos representantes.



IMPORTANTE

A partir de 2020, a Funpresp passa a oferecer aos participantes a possibilidade de escolha de perfis de investimentos. Serão quatro perfis definidos por faixa etária, tomando por parâmetro a modalidade ciclo de vida. Cada perfil tem um percentual diferente nas carteiras Preservação (contempla papéis de forma a garantir o pagamento dos benefícios a longo prazo) e Performance (visa aumentar a expectativa de desempenho do plano, porém com maior risco). A Funpresp vai dispor de um simulador e um teste de perfil para ajudar o participante na decisão.



GLOSSÁRIO

ASSISTIDO: Participante ou beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada.

BASE DE CONTRIBUIÇÃO: Subsídio ou vencimento do servidor no cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, excluídas as vantagens previstas na legislação aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPS), podendo o participante optar pela inclusão de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência do local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

BENEFICIÁRIO: Dependente do participante, ou pessoa por ele designada, inscrito no plano de benefícios nos termos do Regulamento, para fins de recebimento de benefícios por ele oferecidos.

CONTRIBUIÇÃO ALTERNATIVA: Contribuição realizada pelo Participante Ativo Alternativo, de caráter obrigatório, destinada à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

CONTRIBUIÇÃO BÁSICA: Contribuição realizada pelo patrocinador, pelo Participante Ativo Normal e pelo Participante Autopatrocinado, de caráter obrigatório, destinada à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA: Modalidade do plano de benefícios, em que os benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.

CONTRIBUIÇÃO FACULTATIVA: Contribuição realizada de forma voluntária, sem contrapartida do patrocinador.

FCBE: Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários, de natureza coletiva, para cobertura dos benefícios não programados e dos aportes extraordinários.

INSTITUTOS: Correspondem ao Autopatrocínio, ao Benefício Proporcional Diferido (BPD), à Portabilidade e ao Resgate.

PARCELA ADICIONAL DE RISCO: Cobertura facultativa para os riscos de invalidez e morte, custeada individualmente pelo Participante Alternativo e pelo Participante Ativo Normal, contratada junto à sociedade seguradora, de acordo com o Termo de Repasse de Risco.

PARTICIPANTE: Servidor público federal titular de cargo efetivo dos poderes Executivo e Legislativo que aderir e permanecer filiado a um dos planos de benefícios da Funpresp.

PATROCINADOR: Órgãos da administração direta, autarquias, fundações do Poder Executivo Federal, Câmara dos Deputados, Senado Federal e Tribunal de Contas da União, quando da celebração do respectivo convênio de adesão.

SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO: Valor sobre o qual incidem contribuições para o plano.

TAXA DE CARREGAMENTO: Taxa incidente sobre a Contribuição Básica e sobre a Contribuição Alternativa destinada ao custeio das despesas administrativas da Entidade.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Taxa incidente sobre o montante dos recursos garantidores do plano, inclusive sobre o saldo das contas de natureza individual, destinada ao custeio das despesas administrativas da Entidade.

TETO DO RGPS/INSS: Limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, aplicável às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS.






Podcast funpresp

**Siga-nos
no Spotify!**



Notícias da sua previdência
complementar na palma da mão.

 www.funpresp.com.br

 0800 282 6794

 /funprespe

 /funpresp

 /funpresp

 /funpresp

 /funpresp



Funpresp

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO